



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



**GABINETE DA REITORIA
CONSELHO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAE
ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL- ATAE**

Edital nº 028/2024 – CAE

Dispõe sobre o resultado da seleção para a Bolsa de Incentivo aos Acadêmicos dos Cursos de Graduação e Pós-graduação *stricto sensu* para Atividade Laboral – BIAAL, no âmbito da assistência estudantil da Unioeste.

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná, por intermédio da Assessoria Técnica de Assistência Estudantil (ATAE), em conformidade com a Resolução nº 127/2022-COU, de 06 de outubro de 2022, a Resolução nº 033/2024-COU, de 07 de março de 2024 e o Edital de fluxo contínuo nº 014/2024–CAE, de 19 de julho de 2024

torna público

o resultado da homologação de alunos para a Bolsa Incentivo aos Acadêmicos dos Cursos de Graduação e Pós-graduação *stricto sensu* para Atividade Laboral – BIAAL, no âmbito da assistência estudantil da Unioeste.

Art. 1º – Fica enquadrado em **lista de espera** os seguintes acadêmicos:

Daniel Junior dos Santos – Campus de Cascavel;

Francielle Carvalho da Mota – Campus de Cascavel;

Juliana de Souza Pelanda – Campus de Francisco Beltrão;

Renan Augusto Kleinubing – Campus de Cascavel.

Art. 2º – Os acadêmicos contemplados deve acompanhar o seu **e-mail institucional**, onde serão avisados da convocação para entrevista e envio da documentação. Para assumir a bolsa, deverá aguardar o dia informado pelo setor caso aja compatibilidade.

Art. 3º – Ficam indeferidas as inscrições dos acadêmicos que seguem, em ordem alfabética, por falta de documentação, envio de documentação divergente da solicitada em edital ou arquivos enviados fora do formato PDF:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Alex Oliveira da Conceição – não enviou documentação;

Amanda Hubner – Anexo I enviado incorretamente;

Ana Carolina Verona – não enviou documentação;

Anna Clara Gonçalves Somenzi – não enviou documentação;

Anderson Marcos Bepalec – não enviou comprovante do CadÚnico;

Bárbara Cristina Viana Leal – não enviou documentação;

Daniel Henrique Celoto – não enviou documentação;

Eliana Jaguaka Ju Lopes – não enviou documentação;

Geisiane Ribeiro da Silva – não enviou documentação;

Gysela Dayra Bezerra Rodrigues – não enviou documentação;

Isabela Ciriaco da Silva – não enviou documentação;

Isabela Goveia Barros – não enviou documentação;

Jessica Acosta da Silva – não enviou documentação;

João Celio dos Santos Serpa – comprovante do CadÚnico diferente do solicitado no Edital 014/2024 – CAE;

Karol M. V. Gomez Marin – não enviou documentação;

Leticia Pellegrino da Silva – não enviou documentação;

Lucas da Silva Machado – não enviou documentação;

Luis Cristóvão Lopes – não enviou documentação;

Maria Luiza Batista da Conceição Teixeira – documentação conflitante com os dados internos da Unioeste;

Nathalia Becker – não enviou comprovante do CadÚnico;

Natiele de Souza Garcia – não enviou documentação;

Nikolas Coppi Gonçalves – não enviou documentação;

Raira Brandão Rocha Moraes dos Santos – não enviou os anexos preenchidos;

Sarah Cristina Oliveira Silva – não enviou os anexos preenchidos;

Sirlene Aparecida Vidal da Rosa – não enviou documentação;

Thayssa Meirelly Andriola Passos – documentos enviados contém recortes nas folhas que impedem a leitura;

Art. 4º – Os alunos não selecionados poderão se inscrever novamente no processo seletivo, desde que sigam todas as regras estabelecidas no Edital 014/2024-CAE.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Art. 5º – A próxima homologação será feita no dia 1 de novembro de 2024, devido às avaliações do Programa de Auxílio Moradia.

Art. 6º – Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel — PR, 17 de outubro de 2024.

Alexandre Almeida Webber
Reitor da Unioeste